



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº. 1388 DE 24 DE ABRIL DE 2003.

Altera vencimentos de cargos que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

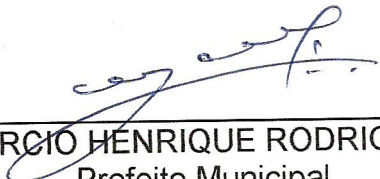
Art. 1º. O vencimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Públicos passam a ser de R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais).

Art. 2º. O vencimento do cargo de auxiliar de Enfermagem passa a ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§1º. A carga horária do cargo supra mencionado será de 220 (duzentos e vinte horas) mensais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2003.

Illicínea, 24 de abril de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal